

RESUMO DO POSICIONAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL
SOBRE O DESPACHO MINISTERIAL Nº 39/GM/2003, JÁ SUBMETIDO AO
MINEDH

Posicionamento da Sociedade Civil

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Desenvolvimento Humano

Excelentíssimo Senhor Vice-Ministro da Educação e Desenvolvimento Humano

Excelentíssimo Senhor Secretário Permanente

Excelentíssima Senhora Representante dos Parceiros de Cooperação

Excelentíssimos Senhores Membros do Conselho Consultivo

Caros Membros das Organizações da Sociedade Civil

Caros Convidados, minhas senhoras e meus senhores

Introdução

Desde dos anos 1995 que organizações da sociedade civil têm estado a advogar pelos direitos das raparigas à educação e pelo fim da violência e abuso sexual contra as raparigas na escola, que devem ser espaços de aprendizagem da cidadania e, como tal, seguros e acolhedores para todas as crianças. Este tem sido um processo longo que culminou com a adopção, pelo Governo, da “Campanha Tolerância Zero” em 2012.

Contudo, apesar de alguns avanços legislativos e em políticas públicas, ainda há muito por fazer para erradicar a violência e abuso sexual contra as raparigas, que obstaculiza o acesso e retenção das raparigas na escola, deste modo impedindo-a de atingir o seu pleno potencial como cidadãos deste país.

Neste contexto, é imperioso visitar e voltar a discutir o Despacho nº 39/GM/2003, do MINED, pensado como uma medida para proteger as meninas nas escolas e para penalizar os comportamentos anti-éticos daqueles professores e profissionais de educação que protagonizam actos de violência sexual contra as mesmas, sem respeito pela profissão que exercem e traindo a sua vocação de proteger, de ensinar e de ajudá-las a crescer para se tornarem adultas responsáveis, conscientes dos seus direitos e deveres e empenhadas em fazer florescer uma sociedade equilibrada, justa e mais equitativa.

Contextualização

A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e a Carta Africana sobre os Direitos e Bem-estar da Criança estabelecem que toda a criança tem o direito à educação. No entanto, para as raparigas, estes direitos têm sido constantemente violados, o que impede o seu acesso integral à educação.

Em 2003, preocupado com o crescente número de gravidezes de raparigas nas escolas e o comprovado envolvimento sexual de alguns professores com as alunas, sob pressão da sociedade civil, o MINED emitiu o Despacho Ministerial nº 39/GM/2003, visto como um mecanismo de prevenção e de encaminhamento de casos de violência e assédio sexual nas escolas. Definiu, com efeitos imediatos, que:

1. São suspensos dos serviços e vencimentos e, constituídos infractores, em processo disciplinar, os docentes e outros trabalhadores da Educação, ligados às escolas, que engravidem alunas afectas a essa mesma escola, assim como os que assediam sexualmente as estudantes.
2. É vedada a frequência para o curso diurno, nos níveis elementar, básico e médio do SNE, às alunas que se encontrem em estado de gravidez, bem como os respectivos autores, caso sejam alunos da mesma escola.
3. Sempre que se justificar, será autorizada a frequência às aulas das alunas grávidas, por decisão do Conselho da Escola, tratando-se de escolas que não possuem o curso nocturno.

A aplicação do Despacho e o seu impacto

Desde o primeiro momento, organizações da sociedade civil reagiram ao nº 2 deste Despacho, que consideram ser uma segunda penalização (re-vitimização) contra as raparigas que engravidam, muitas delas vítimas de violência sexual, ao mesmo tempo que, literalmente, as empurra para fora da escola, pois a frequência de crianças no curso nocturno, para além de problemas de saúde (veja-se que se encontram em estado de gravidez), levanta também sérias preocupações com a sua segurança, dados os elevados níveis de violações sexuais e outras violências contra as mulheres. O fenómeno da penalização das raparigas começa mesmo na sua comunidade onde, geralmente, lhes são atribuídas a culpa pelos actos de assédio e violência dos quais elas é que são vítimas.

A aplicação deste Despacho, ao longo dos últimos 12 anos, confirmou as piores expectativas:

- O nº 2 do Despacho é quase integralmente aplicado no que se refere às raparigas, tendo muitas delas desistido de estudar;
- Nos poucos casos em que o rapaz que engravidou a colega sofreu o mesmo castigo, são os próprios professores a interceder em seu favor, dizendo ser ele apenas uma criança. O mesmo parecer compassivo não se aplica à rapariga, que é vista como tendo “provocado” e sendo, por isso, responsável pela gravidez.
- O nº 1 do Despacho, que deveria penalizar os professores que assediam, violam sexualmente ou têm outras condutas impróprias com as alunas, é apenas esporadicamente aplicado. Em causa estão as cumplicidades e o encobrimento resultantes da solidariedade entre colegas. Não só não é levantado um processo disciplinar, como, mesmo em casos que configuram crime, não se faz a denúncia nas instâncias policiais. Mais grave ainda, as famílias das raparigas são desincentivadas de o fazer, recomendando-se que o problema se resolva por via da negociação, com pagamento de multas. A resolução mais frequente destes casos é a transferência destes professores ou outro pessoal para outro distrito ou província, onde eles tornam a repetir as mesmas condutas criminosas, como vários exemplos o comprovam.

Face a isto, nós organizações da sociedade civil, comprometidas com os direitos humanos, pensamos que é imperioso que o Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano tome medidas que efectivamente protejam os direitos das raparigas na escola e acabe de imediato com o clima de impunidade que põe em causa toda a instituição. Quando o director de uma escola permite que o professor de conduta criminosa saia impune, a responsabilidade última é do Ministério e a mancha que daí advém afecta toda a sociedade. Quando uma menina é

compulsivamente tirada da sua escola, da convivência das suas colegas e é abandonada à sua sorte no ensino nocturno, somos todos nós que nos deveríamos sentir envergonhados, pois estamos a faltar com o nosso dever de protecção.

Após 12 anos de aplicação deste Despacho, que muito contribuiu para desgraçar a vida de várias raparigas, é tempo de dar um BASTA à cumplicidade, protecționismo e impunidade!

Proposta

Considerando o atrás exposto, propõe-se o seguinte:

1. Substituição imediata do Despacho nº 39/GM/2003, por violar grosseiramente os direitos da rapariga na escola;
2. A elaboração urgente de um Despacho específico para penalizar os professores e outro pessoal escolar e da Educação que se envolvam sexualmente com as alunas, as assediem ou tomem outras condutas impróprias, prevendo-se também sanções para os que não o cumpram, neste caso, quando os responsáveis decidem não levantar processos disciplinares e optem por medidas de protecção do criminoso, como a sua transferência. Havendo motivo para procedimento criminal, deve ser **obrigatória** a denúncia nas instâncias policiais e na Procuradoria da República, pois se trata de crianças que os encarregados de educação e a sociedade no geral colocam à guarda da escola;
3. Que se inicie um processo envolvendo professores, pedagogos e outros actores para pensar e propor uma política integrada de prevenção do assédio e violência sexual nas escolas, prevendo-se o apoio às raparigas grávidas para que não haja desistência escolar. Neste sentido, as escolas devem providenciar assistência médica, psicossocial e outros apoios necessários para as raparigas que tenham sido violadas, assediadas ou abusadas, de modo que estas se sintam confortáveis em continuar os seus estudos e a frequentar a mesma escola. É igualmente importante que se pense na reintegração das meninas: das que foram retiradas em anos anteriores por efeito do Despacho nº 39; das que, estando a frequentar a escola, têm o parto e necessitam de aulas de recuperação e de recalendarização dos testes e exames, com a criação de novas oportunidades para tal.

Nós, organizações da sociedade civil, desde já nos pomos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos em relação ao assunto exposto.

Queremos reafirmar a nossa crença de que é possível construirmos uma escola respeitadora dos direitos das crianças e que contribua para formar os cidadãos e as cidadãs que farão crescer o nosso Moçambique. Para isso, queremos cerrar fileiras com o Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano e dar o nosso melhor contributo para que esta realidade seja possível.

Maputo, 15 de Junho de 2015, mês da Criança